

02070.013872/2016-13

Número Sei:2129071



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

EQSW 103/104 Complexo Administrativo Bloco D Primeiro andar, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP
70670-350

Telefone:

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-BIO/CIF, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017

Aos 31 dias do mês de outubro de 2017, às 09 horas e 30 minutos, deu-se início à 16ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CT-BIO), instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo - CIF, por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais com a SAMARCO Mineração S.A., VALE S.A. E BHP BILLITON BRASIL LTDA - TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública no 69758-61.2015.4.01.3400. A reunião foi realizada no auditório da Superintendência do IBAMA no Espírito Santo – SUPES/ES em Vitória/ES, com transmissão por videoconferência para o estado de Minas Gerais. Participaram os representantes das instituições indicadas nas listas de presença em anexo.

A reunião começou com a leitura e aprovação da pauta com alterações autorizadas pelos membros da CT-BIO presentes. Posteriormente procedeu-se com a leitura e aprovação da Ata da 15ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF, realizada em Brasília/DF em 04 de outubro de 2017. A Secretaria da CT-BIO informou que a Ata aprovada será cadastrada no Processo SEI 02070.013872/2016-13 e disponibilizada no site do ICMBio.

Quanto à Cláusula 182 do TTAC, o analista do ICMBio e Coordenador Nacional do Centro TAMAR, João Carlos Thomé fez uma apresentação geral do status de andamento dos encaminhamentos para criação de UC na Foz do Rio Doce. Foi informada a conclusão do “*Relatório de atualizações do panorama econômico e socioambiental da área proposta para a criação da unidade de conservação (UC) na região da foz do Rio Doce*” (SEI 2101261) realizado com apoio da Fundação RENOVA e concluído em março de 2017. Até o momento a proposta de criação é para uma Área de Proteção Ambiental (APA) com sede pleiteada para o terminal marítimo da Petrobrás. Há ainda a possibilidade de implantação de um centro de referência do IFES junto à sede da APA, que desenvolverá atividades nas áreas de ecoturismo, piscicultura e pesca. Foi informado o início do trabalho de consultor com dedicação exclusiva, contratado pelo MMA por meio do FUNBIO, com objetivo principal de sistematizar as informações disponíveis para criação da UC nos moldes da DIMAN. Foi frisado que os trâmites burocráticos de criação da UC são de responsabilidade do Governo Federal e foi informado que está sendo elaborado um relatório com as informações socioeconômicas da área. Por fim em relação ao tema, foi informada a expectativa de realização de Audiência Pública em janeiro de 2018.

Passou-se ao próximo ponto de pauta. Em relação ao Seminário para tratamento de dados ecológicos e ecotoxicológicos relacionados ao pescado, proposto na 15ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF, a Fundação Renova informou a previsão de entrega dos dados referentes às análises toxicológicas em ambientes dulcícolas até o dia 10/11/2017. Considerando que a CT-Saúde está trabalhando a pauta de sanidade do pescado para consumo humano, foi pontuada pelo IEF a necessidade de realização de reunião intercâmaras entre a CT-BIO e CT-Saúde para tratar do assunto. Foi informado pelo ICMBio o recebimento do “*Relatório de monitoramento dos efeitos ecotoxicológicos da pluma de sedimentos oriunda da foz do Rio Doce sobre o ambiente marinho – contaminação do pescado - FURG*” (SEI 2363371). Foi solicitado ao ICMBio disponibilização do relatório para os membros e técnicos da CT-BIO. Foi aprovada a continuidade desta ação em dois momentos a saber: (i) Reunião Técnica no dia 10/11/2017, com participação de membros e técnicos da CT-BIO, Fundação Renova e pesquisadores envolvidos nos estudos de avaliação dos impactos ambientais no ambiente marinho (Expedições Soloncy Moura I, II e III) para aprofundamento dos entendimentos e discussão dos novos dados de ecotoxicologia marinha disponíveis; (ii) Seminário de Pesquisa que foi discutido na reunião anterior, aberto à sociedade, visando compartilhamento de informações e análise mais abrangente sobre dados ecológicos disponíveis.

Passou-se ao próximo ponto de pauta. Em relação à Cláusula 164 do TTAC, foi apresentada pela Fundação Renova nova carta de aceite do Museu Melo Leitão para depósito de material biológico (referência: Deliberação CIF nº 102/2017). A referida carta foi aprovada pelos membros da CT-BIO. Posteriormente foi discutida a sobreposição entre as atividades previstas no TR de Avaliação de Risco Ecológico apresentado pela Fundação Renova na Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-Rejeitos) e o Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática. Discutiu-se a sobreposição entre o TR de Avaliação de Risco Ecológico, o TR 4 e NT DFAU 07/2017, principalmente sobre ecotoxicidade aguda e crônica. Considerando as Deliberações CIF nº 112/2017 e 113/2017, a Fundação Renova informou que não haverá retrabalho, e nos casos de sobreposição de escopo, haverá prevalência dos dados oriundos dos programas de biodiversidade. Ainda em relação ao tema a Fundação Renova se comprometeu a apresentar no prazo de 30 dias levantamento preliminar de sobreposição de ações entre os programas acompanhados na CT-BIO e demais programas acompanhados nas outras câmaras técnicas do CIF.

Quanto à Cláusula nº 165, durante a reunião foi definido que o Sr. Leandro Pereira Chagas, representante do ICMBio e secretário da CT-BIO, será o ponto focal para análise do Plano de Trabalho entregue pela Fundação Renova (referência: Deliberação CIF nº 112/2017). Ficou definido o prazo de 30 dias para a realização desta análise, sendo a Minuta de Nota Técnica juntamente com a minuta de deliberação CIF deverão ser apresentadas na próxima Reunião Ordinária da CT-BIO para aprovação pelos membros. Ainda em relação à cláusula nº 165 foi apontada a necessidade de planejamento para realização em caráter emergencial de nova campanha de monitoramento ecotoxicológico entre dezembro de 2017 e janeiro de 2018 por ocasião do período chuvoso. Foi acordado entre a Fundação Renova e membros da CT-BIO, que a referida campanha deverá ser custeada pela Fundação Renova. Caso a mesma não consiga, deverá comunicar formalmente a esta CTBIO para que os órgãos ambientais tomem providências cabíveis.

Quanto à Cláusula nº 167, foram apresentadas a minuta de Nota Técnica nº 05/2017 e a minuta de deliberação CIF, elaboradas conjuntamente pelos técnicos dos CETAS/IBAMA de MG e ES, e representantes do IEMA/ES. A minuta de nota técnica traz a indicação de locais para a construção dos Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS nos Estados de MG e ES. Foram feitas alterações pontuais no texto da minuta de deliberação. As minutas foram aprovadas pelos membros da CT-BIO e serão encaminhadas para apreciação no CIF. Foram indicados como pontos focais pelo IBAMA/ES os servidores Décio Motta e Vinícius Queiroz, e pelo IBAMA/MG os servidores Daniel Rocha Vilela e Cecília Barreto. Ainda em relação ao tema a Fundação Renova solicitou que os Termos de Referência apresentem previsão de quantitativo de

animais que serão recebidos em cada CETAS, e reiterou a necessidade de atendimento dos prazos previstos Ofício SEQ3207-01/2017/GJU.

Quanto à Cláusula nº 168, foram apresentadas a minuta de Nota Técnica nº 06/2017 e a minuta de deliberação CIF, elaboradas conjuntamente pelos técnicos da CT-BIO. A minuta de nota técnica traz análise do Plano de Trabalho para elaboração de PAN para conservação da Fauna e Flora Terrestre, apresentado pela Fundação Renova por meio do Ofício SEQ2585-03/2017/GJU, de 06 de setembro de 2017. As minutas foram aprovadas pelos membros da CT-BIO e serão encaminhadas para apreciação no CIF (referência: Deliberação CIF nº 91/2017).

Quanto à Cláusula nº 181, durante a reunião foi definida a indicação de novos pontos focais para análise do Plano de Trabalho entregue pela Fundação Renova (referência: Deliberação CIF nº 114/2017). Como ponto focal para as UCs estaduais de MG foi indicada a Sra. Nilcemar Bejar, representando o IEF e ficou acordado que no prazo de 10 dias, o ICMBio deverá fazer a indicação de ponto focal para as UCs federais e o IEMA para as UCs estaduais do ES. Ficou definido que a elaboração da Nota Técnica será finalizada, se possível, até o dia 10/11/2017 pelos membros da CT-BIO, para encaminhar em tempo hábil o documento para apreciação do CIF. Ainda em relação ao tema, respondendo questionamento do IEF, com relação dos mecanismos de validação da aplicabilidade do Plano de Trabalho para as unidades de conservação municipais e particulares, a Fundação RENOVA afirmou entender que é de sua responsabilidade realizar consulta junto às prefeituras e proprietários envolvidos e, caso necessários, incorporar ao PT as demandas realizadas pelos mesmos.

Por fim, foram apresentados informes relacionados à estruturação de bancos de dados, indicadores de execução dos programas do TTAC e comunicação social, tratados na Reunião Intercâmaras promovida pelo CIF em Brasília/DF, em 17 de outubro de 2017. Para tratar da definição de indicadores dos programas acompanhados pela CT-BIO foi agendada uma reunião técnica para o dia 30/11/2017 a ser realizada em Brasília/DF. Para tratar do banco de dados, foi informado que a CT-FLOR recebeu da Fundação Renova um documento contendo o questionário básico para sua estruturação, e cronograma com proposta de priorizar a CT-FLOR. O tema será debatido com a Fundação Renova e a proposta da CT-FLOR será de iniciar os trabalhos simultaneamente para todas as câmaras técnicas. Não houve informes sobre comunicação social pois o representante da CT-BIO, Luciano de Petribú Faria, precisou se ausentar para cumprir outro compromisso.

A reunião foi encerrada às 15:40 h.

LEANDRO PEREIRA CHAGAS
Secretário Executivo da CT-BIO/CIF



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pereira Chagas, Analista Ambiental**, em 13/11/2017, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2129071** e o código CRC **931651FA**.

